

ATO EXECUTIVO Nº 640

Abre crédito suplementar ao orçamento da UEG para reforço ao código de despesa que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 1º, da Resolução nº 424, de 5 de julho de 1974,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) ao orçamento da UEG, destinado ao reforço do código de despesa 3.1.4-03 – Publicidade e Propaganda.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152. § 2º, alínea b, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o excesso de arrecadação proveniente do crédito de igual valor aberto no Estado pelo Decreto “E” nº 7116, de 21 de junho de 1974, a favor da UEG.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 5 de julho de 1974

Oscar Tenório